



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0039, de 10 de fevereiro de 2010.
(2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 330/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.042478/2009, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel n.º 330, de 26 de outubro de 2007, que aprova os modelos A102C e A100C, de medidores eletrônicos de energia elétrica, monofásicos, classe de exatidão B, marca ELSTER, resolve:

Art. 1º - Autorizar a utilização opcional de nova versão de base e tampa principal chamada tampa solidarizada, nos modelos A102C e A100C, conforme os desenhos anexos a esta Portaria.

Art. 2º - Substituir no item 8 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 330, de 26 de outubro de 2007, os desenhos pelos anexos a esta Portaria:

...

“- ANEXO 01/06 – Vistas frontais;

...

- ANEXO 04/06 – Planos de selagem;

...

- ANEXO 06/06 – Dimensões externas.” (NR)

...

Art. 3º - As alterações nos modelos A102C e A100C a que se refere a presente Portaria, estão condicionadas à manutenção das demais características constantes das Portarias Inmetro/Dimel n.ºs 330, de 26 de outubro de 2007 e 334, de 28 de outubro de 2008.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

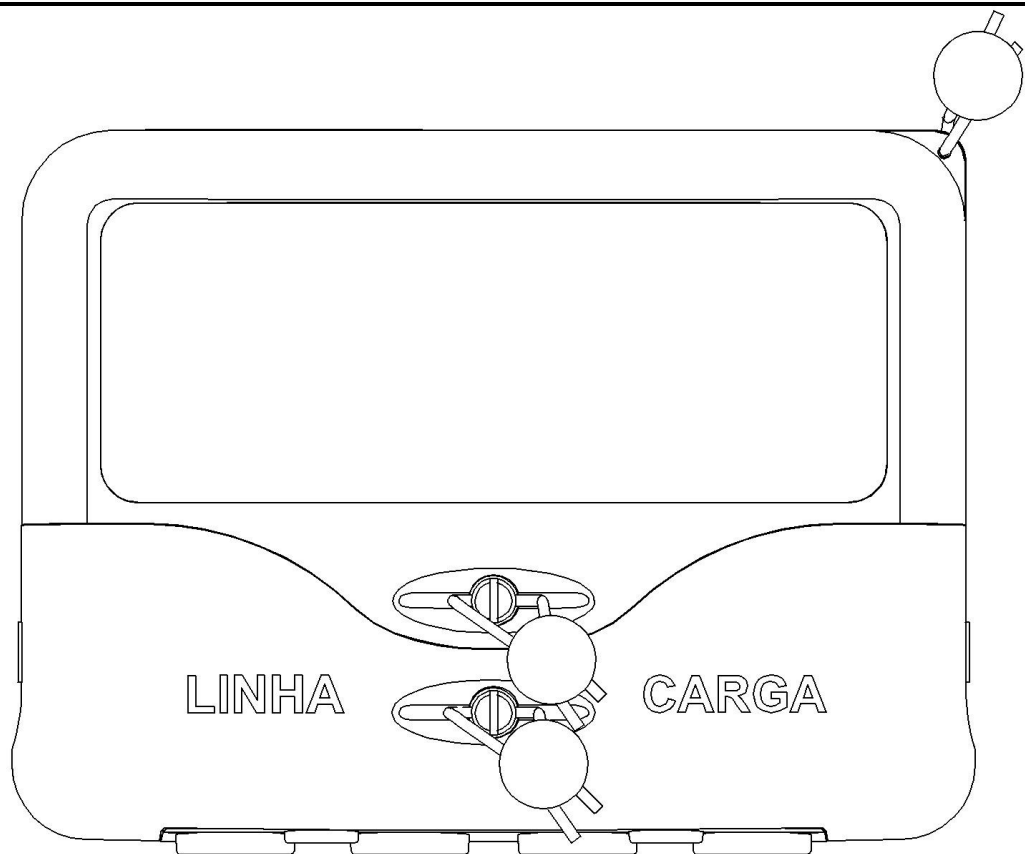
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Divel
Lcsantiliano
ELSTER_042478_09

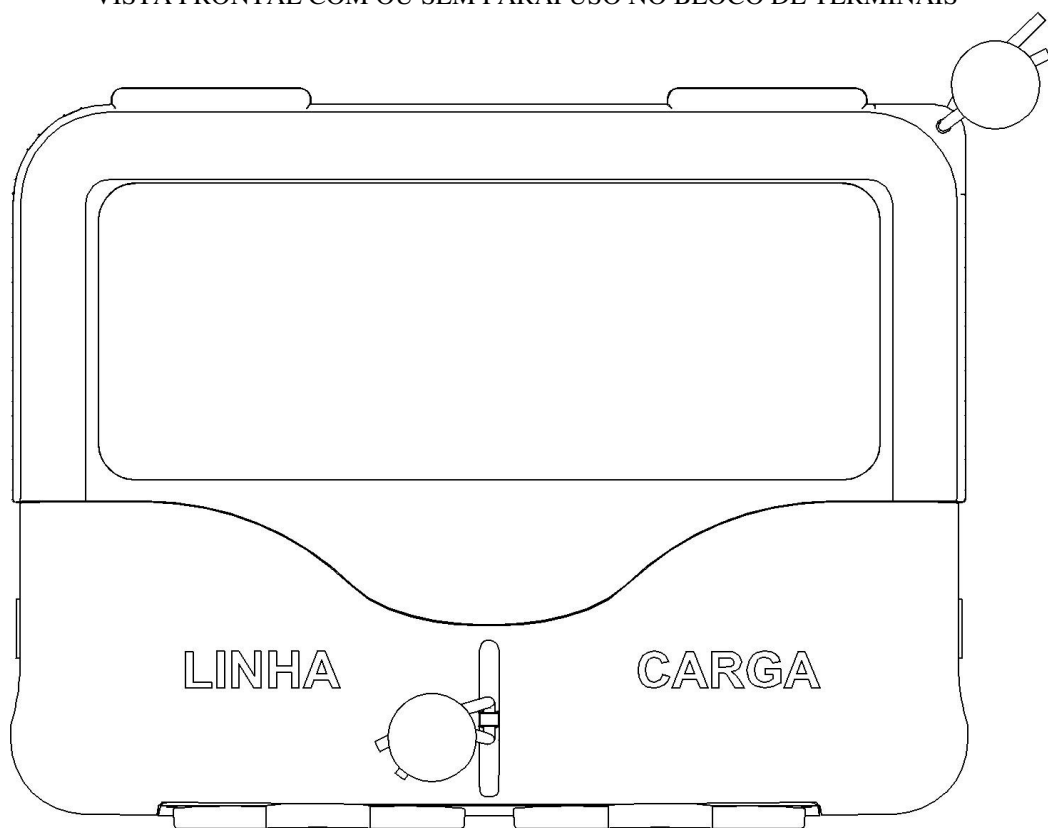


Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição no Âmbito da Eletroeletrônica - Divel
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças nº 50- Xerém – Duque de Caxias- RJ - CEP: 25250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9181/9808 Fax: (0xx21) 2679-9181 - e-mail: divel@inmetro.gov.br

Página 02 / 02



VISTA FRONTAL COM OU SEM PARAFUSO NO BLOCO DE TERMINAIS



VISTA FRONTAL COM TAMPA SOLIDARIZADA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0039, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.



FABRICANTE:

ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA LTDA.

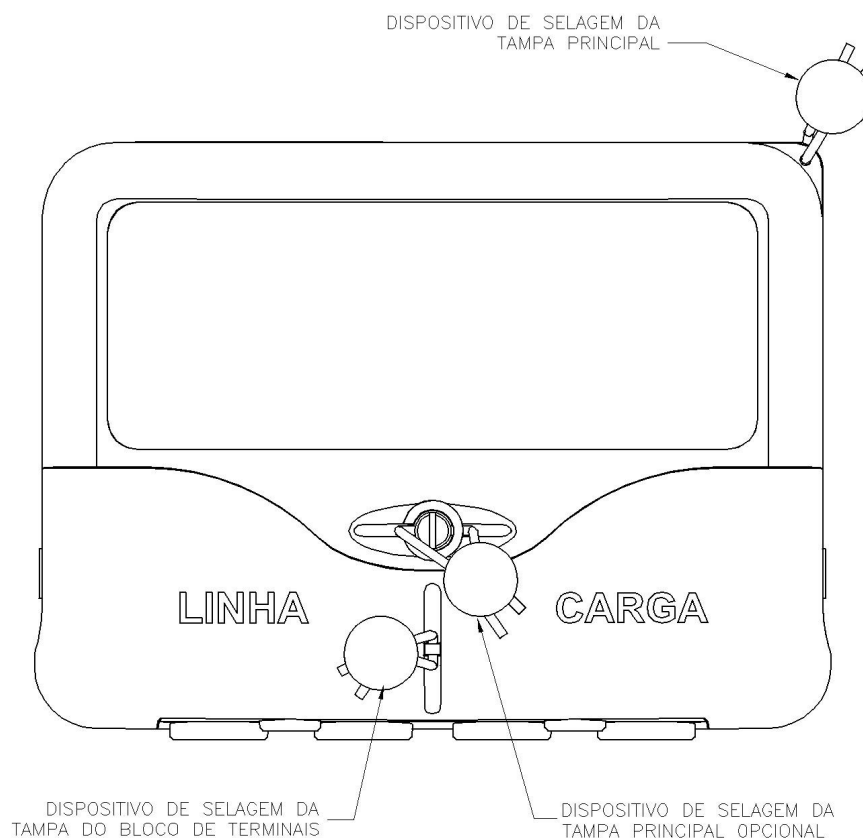
Modelos A102C e A100C

VISTAS FRONTAIS

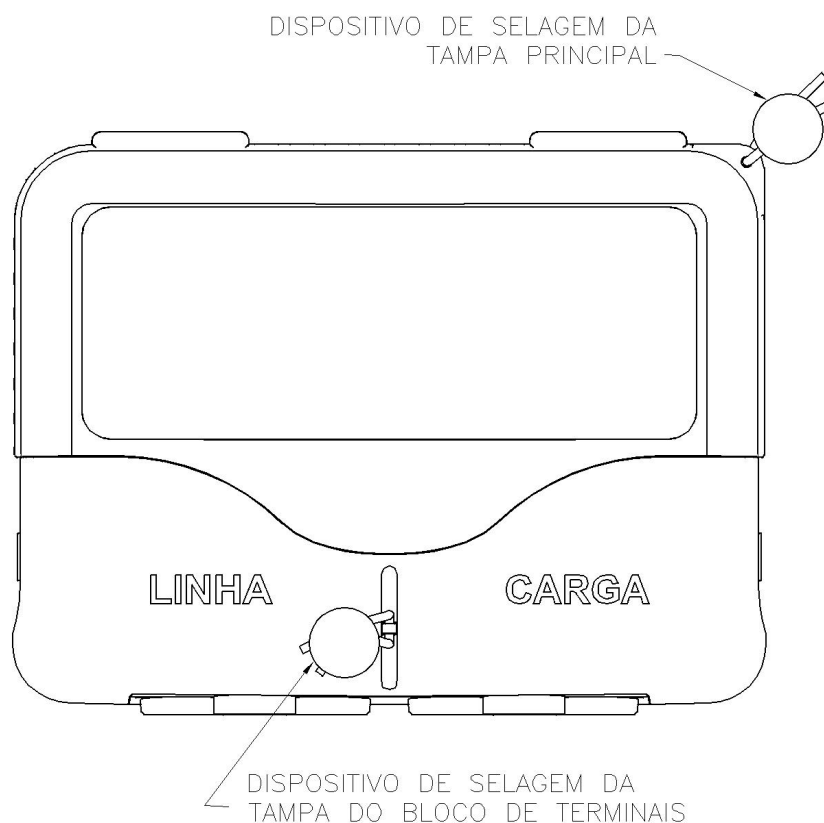
COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01/06



PLANO DE SELAGEM COM OU SEM PARAFUSO NO BLOCO DE TERMINAIS



PLANO DE SELAGEM COM TAMPA SOLIDARIZADA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0039, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.



FABRICANTE:

ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA LTDA.

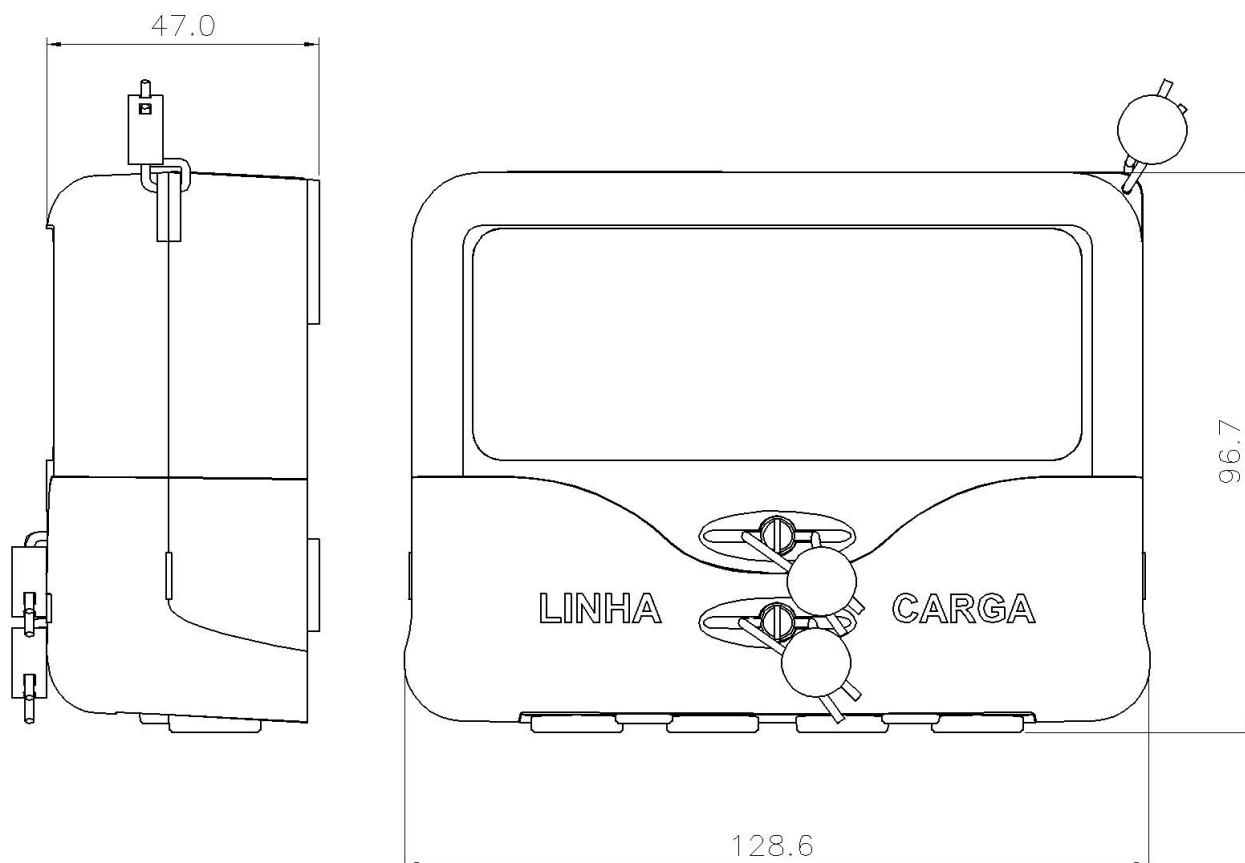
Modelos A102C e A100C

PLANOS DE SELAGEM

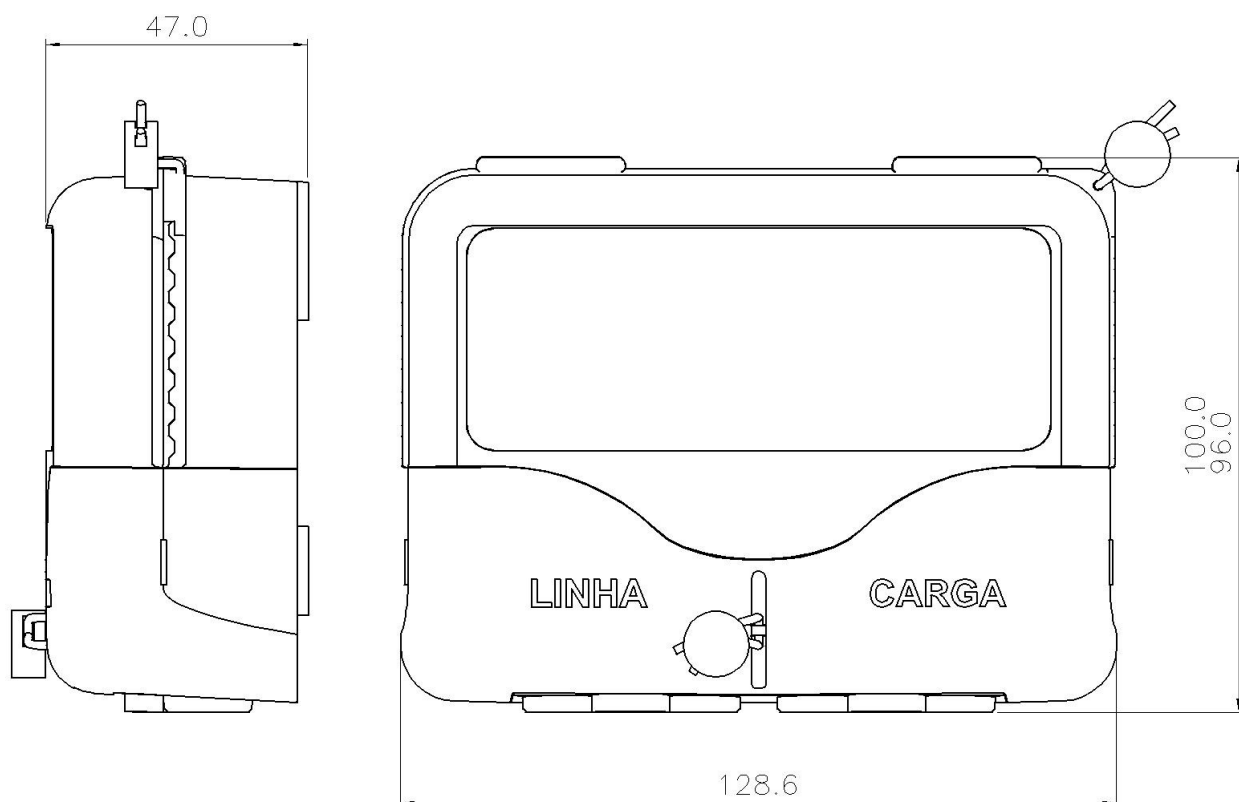
COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
04/06



DIMENSÕES EXTERNAS COM OU SEM PARAFUSO NO BLOCO DE TERMINAIS



DIMENSÕES EXTERNAS COM TAMPA SOLIDARIZADA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0039, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.



FABRICANTE:

ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA LTDA.

Modelos A102C e A100C

DIMENSÕES EXTERNAS

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
06/06

